



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, consoante autorização da Sra. **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇA TEATRAL DURANTE A CAMPANHA FAÇA BONITO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A obrigatoriedade da licitação é um pressuposto de toda contratação pelo Poder Público, isso como a melhor forma de obter o menor preço, o melhor produto e o melhor serviço.

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

Para melhor elucidação, trazemos à baila a cláusula constitucional que dispõe que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, seja, a exigência de prévia licitação, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, ao descrever expressamente “ressalvados os casos especificados na legislação”, deixa claro que há situações em que não será necessária a realização de procedimento licitatório.

Cumprindo esse comando constitucional excepcional, exercendo seu papel regulamentador, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, previu no Capítulo VIII os casos em que os contratos administrativos podem ser celebrados diretamente com a Administração, mediante dispensa ou inexigibilidade.

A Artpalco Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.992.921/0001-18, será a companhia responsável pela peça, trata-se de uma companhia teatral profissionalizada, com referência e indicação para trabalhar o tema em questão – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preço (estimativa) está prevista no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2023, e, pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério da média semestral para a estimativa dos preços, haja vista que há que se verificar os preços praticados pelo mesmo grupo teatral em outros eventos, porque trata-se de uma pesquisa personalíssima, ou seja, do mesmo grupo.

Com base nessa pesquisa de preços, detectamos que o valor proposto pela empresa Artpalco Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda, de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) para cada apresentação nas escolas, nos dias e período de realização do evento no município de Tucumã-PA, é razoável não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade artística que é apresentada pelo grupo teatral.

A empresa contratada, **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA**, com o CNPJ sob o nº 16.992.921/0001-18, orçou a realização das apresentações com o valor total de **R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme consta proposta anexada aos autos.

Tucumã - PA, 20 de maio de 2024

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 06/2024.